

**AVISO Nº 112/2016**

**ARQ. CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE:-----**

--- Torna-se público que, no uso da competência que é conferida ao Presidente da Câmara, pelo referido n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, determinei, para efeitos da eleição dos vogais representantes dos trabalhadores e organização do necessário processo eleitoral, com vista à constituição da Comissão Paritária associada à avaliação do desempenho (SIADAP), para os anos de 2017 a 2020, o que nos pontos seguintes se assinala:--

1. O ato eleitoral decorrerá no próximo dia 14 de dezembro de 2016;-----
2. Deverá ser constituída uma mesa de voto, que funcionará das 9 h às 17 horas daquele dia, junto da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente – Edifício Adjacente aos Paços do Município de Alvaiázere;-----
3. A mesa de voto será constituída por cinco elementos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e dois Escrutinadores, devendo funcionar, sempre, com pelo menos três deles;-----
4. A data/momento limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, será até às 17:30 horas do próximo dia 9 de dezembro de 2016, sendo que, na ausência desta indicação os mesmos serão designados por despacho do Presidente da Câmara, a ocorrer até 48 horas antes da realização do ato eleitoral;-----
5. A data/momento limite para indicação dos resultados do ato eleitoral ao Presidente da Câmara, será até final do dia daquele ato, de cujo processo a mesa elaborará e assinará ata, da qual constarão, entre outros, os seguintes elementos: composição da mesa, horário de funcionamento do ato, número de trabalhadores eleitores, número de votantes, número de votos brancos, número de votos nulos, número de votos obtidos por cada trabalhador e, ainda, a indicação dos trabalhadores eleitos vogais efetivos – que deverão ser os dois primeiros mais votados por ordem decrescente do número de votos obtidos - e os eleitos vogais suplentes – que deverão ser os quatro seguintes aos eleitos efetivos apurados em ordem decrescente do número de votos obtido;-----
6. Para a votação será utilizado um só boletim de voto, do qual consta os nomes dos trabalhadores elegíveis e uma quadrícula em branco, para que assinalem, com uma cruz, o trabalhador em que pretendem votar. O resultado da votação corresponderá ao número total de inscrições/votos apurados relativamente a cada trabalhador, que, para efeitos do número anterior e ante o conjunto dos trabalhadores votados, deverá ser ordenado por ordem decrescente do número de votos obtidos por cada um; -----



7. Em caso de empate, no quadro de apuramento dos votos, deverá preferir-se o(s) trabalhador (es) que detenha(m) maior número de anos de serviço no Município;-----
8. Os trabalhadores que vierem a integrar a mesa de voto estarão, por via do presente despacho, dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia do ato eleitoral;-----
9. Os superiores hierárquicos e responsáveis por todos os Serviços deverão conceder facilidades aos trabalhadores, pelo período estritamente necessário, com vista ao exercício do seu direito de voto;-----
10. Nos termos do n.º 7 do artigo 22.º do referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009, a não participação dos trabalhadores na eleição dos seus representantes para a Comissão Paritária, implica a não constituição da mesma, sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se, nos termos daquele normativo, como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por essa Comissão;-----
11. Qualquer facto ou questão, associada ao objeto deste Despacho, superveniente à presente data, terá o seguinte tratamento: -----
  - a) Se suscitada até ao dia do ato eleitoral, deverá ser-me reportada, para que seja integrada no mesmo; -----
  - b) Se suscitada durante o ato eleitoral, deverá ser integrada pela mesa de voto, exarando-se na ata do processo eleitoral necessário registo.-----

Para constar se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município.-----

Município de Alvaiázere, 2 de dezembro de 2016.-----

A Presidente da C.M.,



(Arq. Célia Margarida Gomes Marques)